

DECRETO N º 5.699, DE 29 DE MAIO DE 2014.

Fixa tarifas para serviços de transporte de passageiros individuais - TÁXI CONVENCIONAL e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XLV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da bandeira inicial, referente ao serviço de Táxi Comum, para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - O valor do quilômetro rodado será de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), para "Bandeira 1" e de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), na "Bandeira 2".

Art. 3º - O valor da hora parada, em que o veículo estiver à disposição do usuário, é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

Art. 4º - O valor adicional para carga acima de 10kg é de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 29 de Maio de 2014.

Maurício Marques do Santos
Prefeito

